



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Avaliação microbiológica de misturas de combustíveis marítimos com biocombustíveis

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.014647/2023-34

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Morfologia / CCS / UFES

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Avaliar o impacto da adição de biodiesel e óleo vegetal em combustíveis marítimos em relação ao crescimento microbiológico, armazenamento e qualidade dos combustíveis.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

As atividades de transporte de cargas ao redor do mundo são as que mais contribuem para a poluição dos ambientes aquáticos, principalmente pela possibilidade de derramamentos e emissão de gases poluentes por embarcações de diferentes portes. A limitação de emissões tem sido controlada pela Organização Marítima Internacional, que busca encontrar novos combustíveis alternativos para motores marítimos. Internacionalmente, o biodiesel é uma alternativa ambientalmente aceitável e sua adição reduz a dependência de combustíveis fósseis. No entanto, embora haja um número grande de estudos da aplicação de biodiesel em diesel rodoviário, a aplicação de combustíveis alternativos limpos, como o biodiesel em embarcações marítimas, ainda é muito limitada em comparação com suas aplicações terrestres. Além disso, o óleo diesel marítimo ainda não foi regulamentado quanto à adição obrigatória de biodiesel no Brasil. O biodiesel é reconhecido por seus benefícios ambientais, como a biodegradabilidade, mas essa característica pode torná-lo mais suscetível à contaminação microbiana, principalmente durante o período de armazenamento no ambiente marinho (alto teor de umidade). Isso porque os ésteres podem ser mais facilmente degradados por microrganismos do que os hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos que compõem o óleo diesel. Nesse aspecto, esta proposta se justifica pela necessidade de avaliar o impacto de combustíveis limpos alternativos nas misturas ao diesel marítimo e óleo combustível marítimo e as consequências no desenvolvimento microbiológico durante o armazenamento.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

| RESULTADOS | INDICADORES |
|--|---|
| Compreensão detalhada do impacto da adição de biocombustíveis no diesel marítimo e óleo combustível marítimo em relação ao crescimento microbiológico | Contagem de microrganismos aeróbios e anaeróbios |
| Determinação da diversidade microbiana presentes nas misturas de biodiesel/óleo vegetal em diesel/OCM | Identificação dos isolados |
| Determinação dos impactos da adição de biocombustíveis no tempo de armazenamento do diesel e do óleo combustível marítimo relativo ao crescimento microbiológico | Avaliação físico-química das misturas de combustíveis com biocombustíveis |

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

| METAS | INDICADORES |
|---|---|
| REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS | Levantamento bibliográfico realizado e materiais/insumos disponíveis para o projeto |
| CONDICIONAMENTO DO LABORATÓRIO, TREINAMENTO DA EQUIPE E OPERACIONALIZAÇÃO | Laboratório e equipe disponíveis para o projeto |
| RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS | Material catalogado e acondicionado |
| ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DIVERSIDADE (NGS) | Contagem de microrganismos e identificação |
| ANÁLISE DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS | Caracterização físico-química realizada |
| TRATAMENTO DOS DADOS, RELATÓRIOS PARCIAIS, FINAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS | Relatórios emitidos e prestação de contas realizada |

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/05/2023

Término: 31/10/2025



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador(a)**

Nome: JAIRO PINTO DE OLIVEIRA
Lotação: DEP MORFOLOGIA / CCS
Matrícula SIAPE: 3138306
CPF: 070.343.586-80
Ramal: Não possui
Celular: 27 99644-0723
E-mail: jairo.oliveira@ufes.br

b) **Fiscal**

Nome: BRENO VALENTIM NOGUEIRA
Lotação: DEP MORFOLOGIA / CCS
Matrícula SIAPE: 2499820
CPF: 087.738.637-42
Ramal: 3335-7365
Celular: 27 99941-6790
E-mail: brenovalentim@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

| MODALIDADE ¹ | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos |

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | EXTENSÃO | Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PESQUISA | Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> . |
| <input type="checkbox"/> | ENSINO | Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> . |
| <input type="checkbox"/> | ESTÍMULO À INOVAÇÃO | Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> . |

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo R\$ 69.199,76 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) divididos em 2 parcelas mensais iguais.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 30 meses.

Previsão de Início: 01/05/2023

Previsão de Término: 31/10/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Laboratório de Nanomateriais Funcionais, vinculado ao Departamento de Morfologia (CCS) e Laboratório de Caracterização Ambiental do CPID/UFES.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES (4%): R\$55.359,81
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE (11%): R\$152.239,49
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

| BENS INCORPORADOS | VALOR |
|----------------------|-------------|
| 01 - Microcomputador | R\$8.000,00 |
| 01 - Microcomputador | R\$8.000,00 |

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

| LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS |
|---|
| Para contratação de recursos humanos especializados para o desenvolvimento do projeto, as bolsas disponíveis terão ampla divulgação estadual e nacional. Os valores das bolsas seguiram o Regulamento Técnico da ANP nº 5/2005. |

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Os valores das bolsas foram definidos com base no Regulamento Técnico da ANP nº 5/2005

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.660.794,40 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Os recursos serão provenientes da Petrobrás e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA MENSAL | INSTITUIÇÃO DE ORIGEM | E-MAIL | É BOLSISTA? |
|----------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|
| JAIRO PINTO DE OLIVEIRA | 3831306 | 12 | UFES | Jairo.oliveira@ufes.br | Sim |
| MARCO CÉSAR CUNEGUNDES GUIMARÃES | 2622289 | 12 | UFES | marco.guimaraes@ufes.br | Sim |
| SERVIO TULIO ALVES CASSINI | 0427684 | 12 | UFES | cassinist@gmail.com | Sim |
| | | | | | |

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA MENSAL | INSTITUIÇÃO DE ORIGEM | E-MAIL | É BOLSISTA? |
|------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|
| Larissa Moro Bernardino | - | 40 | UFES | larissamoro@hotmail.com | Sim |
| Paulo Wagner Pereira Antunes | - | 40 | UFES | pwpantunes@yahoo.com.br | Sim |
| A contratar | - | 40 | A definir | - | Sim |
| A contratar | - | 20 | UFES | - | Sim |
| A contratar | - | 20 | UFES | - | Sim |

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

| NOME | CARGA HORÁRIA MENSAL | E-MAIL |
|------|----------------------|--------|
| | | |

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

| NOME | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA MENSAL | E-MAIL |
|------|--------|----------------------|--------|
| | | | |

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

| DOCUMENTO |
|---|
| a) Planilha de receitas e despesas detalhada |
| b) Cronograma físico-financeiro |
| c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição |
| d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável |
| e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010* |
| f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010* |
| g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* |
| h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto |
| i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro |
| j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente |
| k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente |



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

| |
|---|
| l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável |
| m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável |
| n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa |
| o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00 |

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória-ES, 27 de março de 2023

Coordenador(a)
Jairo Pinto de Oliveira

Fiscal
Breno Valentim Nogueira

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JAIRO PINTO DE OLIVEIRA - SIAPE 3831306
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 28/03/2023 às 13:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/678583?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
BRENO VALENTIM NOGUEIRA - SIAPE 2499820
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 28/03/2023 às 16:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/678879?tipoArquivo=O>